

Participação como pressuposto essencial da democracia

Dejalma Cremonese

Este artigo discute a origem e a evolução da democracia a partir do pioneirismo do povo grego (Período Clássico - séc.VI a IV a.C), passando pela democracia moderna (representativa), até o debate das diferentes correntes da teoria democrática contemporânea. Percebe-se, no entanto, que a democracia nunca prescindiu da participação em seus diferentes canais, tanto política quanto social, da qual convergem para o surgimento do cidadão que fomenta e consolida o processo democrático, pois “não há democracia sem seu ator principal, que é o cidadão” (DEMO, 1988, p.71).

O artigo conta com três seções específicas: a primeira apresenta uma explanação geral sobre a origem e a evolução da democracia na História Ocidental, a segunda seção discute as concepções gerais do conceito participação político-social e, por fim, a terceira discute sobre a participação na teoria democrática: o debate entre teóricos que entendem a democracia sob o viés mais restrito a partir da competição entre as elites (os institucionalistas) e, os que entendem e defendem a democracia substantiva, em seu caráter mais abrangente (os participacionistas).

1 Origem e evolução da democracia

A palavra democracia, de origem grega, significa, pela etimologia, *demos* - povo e *kratein* - governar. Foi o historiador Heródoto quem utilizou o termo democracia pela primeira vez no século V antes de Cristo (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996, p.179).¹

¹ Para aprofundar o debate sobre a origem da democracia clássica dos gregos e romanos (democracia antiga), sugere-se a leitura de Anderson (1998), Arendt (1995), Hegel (1975), Minogue (1998), Kitto (1970), Jaeger (s.d), Chauí (1994), Aranha e Martins (1993), Barker (1978), Aquino (1988), Pinsky (1984) e Coulanges (s/d). O desdobramento dos debates sobre o desenvolvimento do conceito de

Há um entendimento unânime sobre as várias e possíveis “invenções” da democracia em períodos e espaços determinados da história e da geografia do Ocidente: “como o fogo, a pintura ou a escrita, a democracia parece ser inventada mais de uma vez, em mais de um local [...] depende das condições favoráveis” (DAHL, 2001, p.19). Grécia e Roma consolidaram por séculos seus sistemas de governos, possibilitando e permitindo a participação de um significativo número de cidadãos. Com o desaparecimento das civilizações clássicas, a democracia desaparece juntamente e, por um bom tempo, ficará fora de cena no Ocidente.

A democracia grega era uma democracia direta em que os próprios cidadãos tomavam as decisões políticas na *polis*. O modelo de democracia dos antigos foi denominado de democracia pura, pois consistia em uma sociedade, com um número pequeno de cidadãos, que se reunia e administrava o governo de forma direta. Já as democracias modernas nascem com a formação dos Estados nacionais e tendem a configurarem-se de maneira um tanto diferenciada. A complexidade da sociedade moderna exige uma outra forma de organização política, a da democracia indireta (também chamada de democracia representativa): “essa combinação de instituições políticas originou-se na Inglaterra, na Escandinávia, nos Países Baixos, na Suíça e em qualquer outro canto ao norte do mediterrâneo” (DAHL, 2001, p.29). Já do ano 600 ao ano 1000 d.C., os Vikings, na Noruega, faziam experiências com Assembléias Locais, mas só os homens livres participavam: “abaixo dos homens livres estariam os escravos” (p.29). Também na Inglaterra, ainda no Período Medieval, emerge o Parlamento Representativo das Assembléias, convocadas esporadicamente, sob a pressão de necessidades, durante o reinado de Eduardo I, de 1272 a 1307.

Bem mais tarde, nos séculos XV e XVI, a democracia reaparece gradativamente nas cidades do Norte da Itália no período renascentista:

Durante mais de dois séculos, essas repúblicas floresceram em uma série de cidades italianas. Uma boa parte dessas repúblicas, como Florença e Veneza, eram centros de extraordinária prosperidade, refinado artesanato, arte e arquitetura soberba, desenho urbano incomparável, música e poesia magnífica, e a entusiástica redescoberta do mundo antigo da Grécia e de Roma (DAHL, 2001, p.25).

democracia, bem como os limites de seus pressupostos desde a democracia clássica ateniense até as vertentes contemporâneas, já foram muito bem expostos nos trabalhos de Held (1987) e Dahl (2001), entre outros.

É assim que, lenta e gradativamente, a democracia vai consolidando-se nas sociedades avançadas da modernidade. Impulsionado pelas Revoluções liberais, como a Revolução Gloriosa na Inglaterra (1688/89), a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789), o homem moderno passa a ver garantidos, nas suas respectivas Constituições, a defesa dos direitos individuais (vida, liberdade e propriedade). Tem-se aí a consolidação da democracia liberal, defendida, principalmente, por John Locke. É certo, porém, que tais direitos foram restritos a uma pequena parcela da população, e a desigualdade perdurou por muito tempo: na Inglaterra em 1832 o direito de voto era para apenas 5% da população acima dos vinte anos de idade. O que está em jogo nas constituições liberais e nos sistemas políticos modernos são única e exclusivamente os interesses da classe burguesa e o freamento da ampliação da participação para o restante da população.

Desta forma, percebe-se que, mesmo que a democracia inventada pelos gregos nos séculos V e IV a.C. fosse elitista e escravista (participação restrita), ela não deixou de significar um avanço em relação às tiranias teocráticas das civilizações orientais que a antecederam. Logo após este período, a democracia desapareceu por séculos e, depois disso, foi só no final do século XVIII e no século XIX que a idéia voltou a se tornar importante; e só no século XX é que ela se viu devidamente firmada na prática. E, somente depois da Primeira Guerra Mundial que a desaprovação geral da democracia foi substituída pela aprovação generalizada (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996, p.180). Entende-se, assim, que a participação seja um dos elementos essenciais da democracia, ou como afirma Demo (1999, p.120), participação e a democracia são sinônimos. É neste intuito que, na seqüência, apresentam-se uma definição básica e as diferentes concepções da participação no aspecto político-social.

2 Participação: concepções gerais

A palavra “participação”, no plano conceitual, segundo Aurélio Buarque de Holanda (1988), origina-se do latim *participatio* e significa ato ou efeito de participar. Já o verbo participar, dependendo do seu uso, pode ter vários significados: a) fazer saber, informar, anunciar, comunicar; b) ter parte em; c) ter ou tomar parte; d) associar-

se pelo pensamento ou pelo sentimento; e e) ter traço (s) em comum, ponto (s) de contato (s), analogia(s).

Da mesma forma, para Avelar (2004, p.225), “participação” provém de uma palavra latina cuja origem remonta ao século XV. Vem de *participatio*, *participacionis*, *participatum*. Significa “tomar parte em”, compartilhar, associar-se pelo sentimento ou pensamento.

Na dimensão social, a participação é entendida como um processo real, na qual pode-se vê-la do ponto de vista das classes que operam na sociedade. A participação é vista a partir da classe trabalhadora, das classes populares, como um processo de lutas em que a população tenta assumir, buscar a sua parte. A palavra participar é entendida como *partem capere*, que significa buscar, assumir, pegar a parte que é deles, a parte que compete ao trabalho, o que vai ocasionar, muitas vezes, certos conflitos entre as classes, pois ninguém vai abrir mão do espaço ou da parte que ocupa. É a participação vista no sentido das classes populares, que significa buscar e assumir o que é delas: “participação é luta por direitos, é luta por aquilo que é seu, que lhe está sendo negado” (PINTO, 1986, p.28-31). Ou ainda como expressa Demo (1999, p.2): “participação que dá certo, traz problemas. Pois este é seu sentido. Não se ocupa espaço de poder, sem tirá-lo de alguém”.

Entende-se a participação não apenas como uma questão meramente social, mas, também, de ordem política. Já o filósofo Aristóteles afirmava que “o homem é, por natureza um animal político” (*zoon*) um ser vivente que, por sua natureza (*physei*), é feito para a vida da cidade (*bios politikós*, derivado de *polis*, a comunidade política)², ou seja, o fim último do homem é viver na *polis*, onde o homem se realiza como cidadão (*politai*), manifestando, o termo de um processo de constituição de sua essência, a sua natureza. Ou seja, não apenas viver em sociedade, mas viver na “politicidade”. A verdadeira vida humana deve almejar a organização política, que é uma forma superior e até oposta à simples vida do convívio social da casa (*oikia*) ou de comunidades mais complexas. A partir da compreensão da natureza do homem, determinados aspectos da vida social adquirem um estatuto eminentemente político, tais como as noções de

² A *polis*, para Aristóteles, é, segundo a descrição de Kitto (1970, p.129), “o único ambiente, dentro do qual o homem pode concretizar as suas capacidades morais, espirituais e intelectuais”; Barker (1978) afirma que a “*polis* era uma sociedade ética” (p.16).

governo, de dominação, de liberdade, de igualdade, do que é comum, do que é próprio.³ Aristóteles defendia também a *polis* como uma “koinonia” de alguma espécie. “Koinonia” compreendida como comunhão, integração dos membros da *polis* com o propósito de se aperfeiçoarem e atingirem a “autarkeia” (FRIEDRICH, 1970).

A reflexão de Aristóteles sobre a política é que ela não se separa da ética, pois a vida individual está imbricada na vida comunitária. A razão pela qual os indivíduos reúnem-se nas cidades⁴ (e formam comunidades políticas) não é apenas a de viver em comum, mas a de viver “bem” ou a boa vida⁵. Para que isso aconteça, é necessário que os cidadãos vivam o bem comum, ou em conjunto ou por intermédio dos seus governantes; se acontecer o contrário (a busca do interesse próprio), está formada a degeneração do Estado.⁶

Seguindo a idéia de Aristóteles, Cícero, no século I d.C., expressa o caráter inato da sociabilidade entre os homens:

a primeira causa da agregação de uns homens a outros é menos a sua debilidade do que um certo instinto de sociabilidade em todos inato; a espécie humana não nasceu para o isolamento e para a vida errante, mas com uma disposição que, mesmo na abundância de todos os bens, a leva a procurar o apoio comum (CÍCERO, apud DALLARI, 2005, p.10).

No entanto, os filósofos Aristóteles e Platão, não deixaram de fazer severas críticas à democracia (governo de muitos) na Grécia Antiga, principalmente ao exagero da participação nos processos políticos da época. Platão, no Livro VIII de *A República*, chega a classificar a democracia como uma forma degenerada de governo. Da mesma forma, para Aristóteles, a democracia tenderia a defender os interesses dos pobres, e acabaria se deteriorando na sua capacidade de promover o bem comum. Expressivos defensores dos interesses da elite, Platão e Aristóteles não viam com bons olhos o

³ Esta percepção mais política da convivência humana fora percebida por Marx nos Grundrisse (Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie – 1857/58). Conferir Ramos (2001).

⁴ “O grego, por sua situação geográfica e sua cultura (paidéia), considera-se como privilegiado quanto à possibilidade de realizar a ‘virtude’ do homem: a Cidade - como comunidade consciente - é precisamente a forma política que permite a explicitação da virtude” (CHÂTELET, 1985, p.15).

⁵ O fim da cidade, conforme a descrição de Prélot (1974, p.135) é não só assegurar aos cidadãos a vida e a sua conservação (*zein*), mas o viver bem (*euzein*). A vida política destina-se a garantir a qualidade e a perfeição da vida.

⁶ Aristóteles define a cidade grega como aquela que condiz em “viver como convém que um homem viva”. *A Política*, LIVRO I, 2: 1252 a 24 - 1253 a 37, (CHÂTELET, 1985, p.14).

“excesso” da participação do “governo de muitos” que, em outras palavras, podemos generalizar para “governo dos pobres”.⁷

A participação integra o cotidiano da coletividade humana. Ao longo da vida e em diversas ocasiões somos levados, por desejo próprio ou não, a participar de grupos e atividades. O ato de participar, tomar parte, revela a necessidade que os indivíduos têm em associar-se na busca de alcançar objetivos que lhes seriam de difícil consecução ou até mesmo inatingíveis caso fossem perseguidos individualmente, de maneira isolada (ALLEBRANDT, 2002, p.47).⁸

A participação é entendida, assim, como uma necessidade em decorrência de o homem viver e conviver com os outros, na tentativa de superar as dificuldades que possam advir do dia-a-dia. Participar significa tornar-se parte, sentir-se incluído, é exercer o direito à cidadania (ter vez e voz). Como argumenta Demo (1999, p. 18), a participação é conquista, é um processo infindável, em constante vir-a-ser, sempre se fazendo [...] é autopromoção e existe enquanto conquista processual. Não existe participação suficiente, nem acabada [...]. A participação não pode ser entendida como dádiva, concessão ou como algo preexistente.

Das diferentes formas de participação, pode-se definir a participação política como o número e intensidade de indivíduos e grupos envolvidos na tomada de decisões. Desde o tempo dos antigos gregos, a participação constituiu-se idealmente no encontro de cidadãos livres debatendo publicamente e votando sobre decisões de governo. A teoria mais simples sempre foi que o bom governo depende de altos níveis de participação (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996, p.559).

A participação política pode ser entendida a partir de uma simples conversa com amigos e familiares até a participações mais complexas – governos, eleições, partidos, movimentos sociais, referendos, abaixo-assinados. A emergência da participação política surge juntamente com o Estado de soberania popular dos séculos

⁷ Aristóteles justificou a existência da escravidão por considerar que há homens escravos pela sua própria natureza e somente um poder despótico (legítimo) é capaz de governar. A visão que Aristóteles tem sobre a mulher, os escravos e os estrangeiros (bárbaros) é a de seres excluídos da cidadania (MINOGUE, 1998, p.22).

⁸ O trabalho intitulado *A participação da sociedade na gestão pública*, de Sérgio Allebrandt, 2002 (Dissertação de Mestrado) procura evidenciar, igualmente, a questão da participação nos diferentes momentos da vida política e social de Ijuí, mais especificamente na atuação dos conselhos municipais no processo de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas em Ijuí, no período de 1989 a 2000.

XVIII e XIX, a partir da Revolução Industrial, da emancipação política dos Estados Unidos da América e da Revolução Francesa. Há, no entendimento de Avelar (2004), três canais de participação política. O primeiro: canal eleitoral - diz respeito a formas de participação política em atividades como os atos de votar, frequência em reuniões de partidos, convencer as pessoas a optar por certos candidatos e partidos, contribuir financeiramente para campanhas eleitorais, arrecadar fundos, ser membro de cúpula partidária, candidatar-se. O segundo: canais corporativos - têm a ver com a representação de interesses privados no sistema estatal, organizações profissionais e empresariais, as instâncias do Judiciário e dos Legislativos. O terceiro: a participação pelo canal organizacional, que abrange as atividades que se dão no espaço não-institucionalizado da política, como os movimentos sociais (étnicos, de gênero, opção sexual...). Avelar (2004) conclui dizendo que “o cidadão interessado pela política se envolve ou atua tanto nos modos de participação convencional e não-convencional, pelos canais eleitorais ou organizacionais” (p.227).

Da mesma forma, para Alves e Viscarra (2005, p.170), a participação política pode ocorrer, igualmente, de três formas distintas: a) a participação convencional, utilizada através de meios institucionais, autorizada ou regulada por leis ou normas, como votar em eleições, militância partidária, entre outras; b) a participação não-convencional, referente às ações que utilizam meios extra-institucionais que contrariam as regras estabelecidas, incluindo ocupações de prédios ou terrenos, obstrução de vias públicas, etc; c) participação comunitária, que possui o maior apoio de comunidades locais. Como, por exemplo, ONGs, movimentos de bairros, voluntariado e associações comunitárias, que, desde a década de 80, estão aumentando significativamente no Brasil.

O conceito “participação” tornou-se, assim, parte do vocabulário político popular no final dos anos 60 do século passado e, também esteve ligado a uma onda de reivindicações provindas de estudantes universitários por maiores espaços na esfera da educação superior –, e também por parte de vários grupos que queriam, na prática, a implementação dos direitos já instituídos (PATEMAN, 1992, p.9).

Após a elaboração da Constituição Federal de 1988, percebe-se alguns avanços na democracia brasileira. É notória a crescente participação da sociedade civil que busca em sinergia com o Estado, a gestão e implementação de políticas públicas, principalmente nas áreas de seguridade social e de saúde. A experiência de participação

nos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Associações Comunitárias, Orçamento Participativo (OP), são exemplos de formas não-convencionais de participação política.⁹

Sendo assim, entende-se que está explícita a tomada de decisões de indivíduos e grupos na participação política. Da mesma forma, pode-se entender a democracia como sendo um sistema político no qual o povo inteiro toma decisões, e tem o direito de tomar, as decisões básicas determinantes a respeito de questões importantes de políticas públicas (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996, p.179).

Deste modo, teóricos contemporâneos da democracia se digladiam na arena da Ciência Política. Isto é, por um lado, uma corrente defende a participação popular irrestrita para o fortalecimento democrático (os participacionistas), ou seja, os participacionistas consideram que não há democracia sem participação; por outro, para os institucionalistas (antiparticipação), a participação política é considerada perigosa para a democracia, porque questiona indefinidamente as decisões políticas. Os institucionalistas defendem o fortalecimento das instituições para o aprimoramento democrático. Partindo deste pressuposto, a última seção discute a participação como um dos elementos essenciais no debate da teoria democracia contemporânea, principalmente entre os teóricos que integram a corrente participativa.

3 Debate da participação na teoria democrática

O debate que tem pautado a discussão da Ciência Política nas últimas décadas diz respeito a dois entendimentos sobre a democracia: a corrente institucionalista¹⁰ e a corrente participativa (os participacionistas).¹¹

A corrente institucionalista (democracia concorrencial de Schumpeter), considerada dominante nos círculos acadêmicos, enfatiza o procedimento e acentua a

⁹ Embora se reconheça a importância destes meios de participação da sociedade civil – Conselhos Gestores, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Associações Comunitárias, Orçamento Participativo (OP) –, este trabalho não pretende tratar de maneira específica cada um dos acima enumerados.

¹⁰ Para os teóricos que defendem esta teoria, somente cabe aos cidadãos, periodicamente, referendar ou mudar as elites que fazem parte dos governos através do processo eleitoral.

¹¹ A teoria institucionalista é também conhecida como teoria democrática elitista, competitiva, procedimental ou pluralista, teoria realista ou ainda teoria democrática descritiva.

necessidade de maior institucionalização das instituições políticas democráticas como os partidos políticos, as eleições e os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.¹² Para os institucionalistas, o problema central da construção da ordem política democrática refere-se à criação de mecanismos que assegurem o processo de institucionalização de políticas democráticas. Quanto maior for o grau de institucionalização das instituições democráticas, maior será a possibilidade da existência de uma sociedade desenvolvida política e democraticamente.

A vertente institucionalista (teoria política das elites) foi inaugurada por Weber e Schumpeter, a qual define a democracia como um arranjo institucional para chegar a decisões políticas e constituiu-se, antes de tudo, numa competição entre elites.¹³ Os dois teóricos advogam que a ampliação da democracia poderia ter como consequência a ineficácia administrativa. A democracia seria, antes de tudo, um antídoto contra o avanço totalitário da burocracia (Weber) ou uma proteção contra a tirania (Schumpeter). Dahl e Lipset herdaram essa vertente, renomeada por Held (1987) de “democratas empíricos”. Esses aceitam a visão de Schumpeter sobre a democracia como processo de seleção de lideranças, mas rejeitam a idéia da liderança exclusiva das elites, insistindo que a democracia se ancora num complexo processo de consensos sobre valores que estipulam os parâmetros da vida política. Mais recentemente, e principalmente em função da crise do Estado de Bem-Estar Social, surge, na esteira da concepção elitista, os que Held denomina de “Nova Direita”, as concepções de Hayek e Nozick, que re-apresentam as idéias liberais de John Locke e John Stuart Mill. Contra este projeto elitista de direita (democracia legal), surgem os teóricos “contra-modelo” da esquerda que desenvolvem a teorização da “democracia participativa”, como Poulantzas, Macpherson e Pateman (ROVER; SEIBEL, 1998).¹⁴

¹² Esta seção tem como objetivo apresentar as principais idéias sobre a participação na teoria democrática. Outros teóricos já trataram sobre o referido tema: Limana (1992), Rover e Seibel (1998), Vitullo (1999), Borba (2006).

¹³ Também para Mosca e Michels toda a sociedade precisa de uma elite no governo e, os últimos escritos dos autores mencionados, combinavam essa teoria da elite com um argumento a favor das instituições representativas (PATEMAN, 1992, p.10).

¹⁴ No institucionalismo, a política é estruturada pelas instituições que influenciam os indivíduos e modificam o comportamento. São considerados teóricos institucionalistas: March e Olsen (1989), Dahl (1997; 1989), Sartori (1994), Przeworski (1994) e Huntington (1975). Por outro lado, são considerados teóricos que defendem a teoria participativa: Pateman (1992), Macpherson (1978) e Bachrach (1967).

Carole Pateman, na sua obra clássica *Participation and Democratic Theory*, escrita em 1970¹⁵, apresenta, no capítulo primeiro, as *Teorias recentes da democracia e o “mito clássico”*, onde procura demonstrar a crítica dos teóricos institucionalistas à teoria clássica de democracia, dominante até então.¹⁶ Os institucionalistas refutam com veemência a teoria política clássica de democracia, porque a consideram perigosa na medida em que abre espaço para a participação popular na política (a República de Weimar, baseada na participação das massas com tendências fascistas é citada como exemplo)¹⁷. Os teóricos da teoria clássica da democracia vêm da tradição madisoniana e encontram, em Locke, Rousseau, Tocqueville, Mill e Bentham seus principais representantes. Por outro lado, Mosca e Michels, Schumpeter, Berelson, Dahl e Sartori integram o grupo dos teóricos que refutam o idealismo dos teóricos clássicos. Para estes teóricos, a participação não tem um papel especial ou central. Tudo o que se pode dizer é que um número suficiente de cidadãos participa para manter a máquina eleitoral – os arranjos institucionais –, funcionando de modo satisfatório.¹⁸

O pressuposto da teoria institucionalista da democracia (teoria elitista) resume-se, portanto, a considerar que o povo deve seguir as diretrizes da elite e não questioná-las. Em síntese, para Huntington (1975) e outros autores que defendem esta teoria, muita democracia poderia ameaçar o governo democrático.

Oposta à visão dos institucionalistas, a corrente da teoria participativista vê o maior grau de participação da sociedade civil, diretamente, na função de governo, como condição fundamental para a construção de um Estado democrático, desenvolvido politicamente.

¹⁵ Traduzido para o português como *Participação e teoria democrática* (1992).

¹⁶ O livro *Participação e teoria democrática*, de Carole Pateman, divide-se em duas partes: a primeira trata do impulso gerado pelas obras de Rousseau, John Stuart Mill e G. H. Cole para substanciar a relação entre democracia e participação. Na segunda parte, Pateman apóia-se nas idéias de Sidney Webb e Beatrice Webb para falar sobre a perspectiva de democratizar as relações no interior das fábricas.

¹⁷ O medo de que a participação ativa da população no processo político leve direto ao totalitarismo permeia todo o discurso de Sartori. Da mesma forma, para Dahl, um aumento da taxa de participação poderia apresentar um perigo para a estabilidade do sistema democrático.

¹⁸ Na teoria de Schumpeter, os únicos meios de participação abertos ao cidadão são os votos para líder e a discussão. O autor (1961) nos propõe uma definição de democracia que rompe com o ideal clássico ligado à etimologia da palavra. A democracia deixa de ser entendida como o “governo do povo”, e sim como um método ou procedimento de escolha de lideranças que devem conduzir os complexos assuntos públicos das sociedades modernas.

Ao avaliar a origem da corrente da democracia participativa, percebe-se que ela nos remete para os anos 60 do século passado, quando as idéias que configuram esta proposta vêm-se envolvidas no clima de transformações vividas nos campi universitários, nas escolas, nas fábricas, nos lares, nas ruas das grandes urbes. Os participacionistas, segundo Vitullo,

buscavam sustento e consistência teórica às propostas alternativas dos novos atores que apareciam em cena, e dar algum grau de sistematicidade a suas demandas e reivindicações. Procuravam construir um modelo de democracia que, resgatando a participação como um valor fundamental, pudesse se opor ao modelo centrado da teoria das elites, já então predominante. Em suma, para os teóricos que defendem esta corrente, sem participação não seria possível pensar em uma sociedade mais humana e eqüitativa (VITULLO, 1999, p.9).

Ainda segundo a descrição de Vitullo (1999, p.3-4), a corrente participativista nega-se a aceitar que a democracia seja tão-só um método de seleção de líderes por parte de um conjunto de cidadãos desinformados, desinteressados, alienados e apáticos. Não concorda com o modelo de democracia baseado na teoria das elites nem com a perspectiva atemorizada do mundo político. Para os teóricos que defendem esta corrente, a democracia deveria ir além do simples voto individual e da escolha não refletida. Os participacionistas propõem, ainda, o alargamento do entendimento de política. Os autores que defendem esta linha entendem que é preciso democratizar todos os espaços em que interagem os indivíduos. Procuram levar a democracia à vida cotidiana das pessoas nos mais diferentes âmbitos, tornando estas politicamente mais responsáveis, ativas e comprometidas, estimulando-as a construir um maior grau de consciência em relação aos interesses dos grupos.

Os participacionistas criticam a democracia com seus instrumentos procedimentais, não se contentam com o simples fato do comparecimento às urnas a cada dois, três ou quatro anos, como a única e quase exclusiva atividade que cabe ao cidadão comum em uma democracia. Os participacionistas ambicionam atividades mais comprometidas, aspiram a estabelecer a democracia direta em diversas esferas e atividades. Procuram maximizar as oportunidades de todos os cidadãos intervirem, eles mesmos, na adoção das decisões que afetam suas vidas, em todas as discussões e deliberações que levem à formulação e implementação de tais decisões (p.11).

Os participacionistas buscam multiplicar as práticas democráticas, institucionalizando-as dentro de uma maior diversidade de relações sociais, dentro de novos âmbitos e contextos: instituições educativas, e culturais, serviços de saúde, agências de bem-estar e serviços sociais, centros de pesquisa científica, meios de comunicação, entidades desportivas, organizações religiosas, instituições de caridade, em síntese, na ampla gama de associações voluntárias existentes nas sociedades atuais (p.17).

No entendimento de Pateman, para que exista uma forma de governo democrático, é imprescindível a existência de uma sociedade participativa, isto é, uma sociedade onde todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e onde a socialização possa ocorrer em todas as áreas. Para a autora (1992, p.61),

a área mais importante de participação é o seu próprio lugar de trabalho, ou seja, a indústria, pois é exatamente ali que a maioria dos indivíduos depende grande parte de suas vidas e pode propiciar uma educação na administração dos assuntos coletivos, praticamente sem paralelo em outros lugares.

Como foi descrito anteriormente, a teoria participativista ganhou relevância na Ciência Política a partir do final da década de 60; no entanto, a origem da referida teoria pode ser encontrada em Rousseau na defesa teórica da democracia direta do *Contrato Social*.¹⁹

Considerado como um dos mais importantes teóricos contratualistas, assim como Hobbes e Locke, Rousseau entende a participação dos indivíduos de maneira primordial na estruturação do contrato social para instituir o Estado democrático. Também para Rousseau existe uma condição natural dos homens, mas, diferentemente de Hobbes, é uma condição de felicidade, de virtude e de liberdade, que é destruída e apagada pela civilização. Para Rousseau, é a civilização que perturba as relações humanas, que violenta a humanidade, pois os homens nascem livres e iguais (eis o princípio que vai se firmar na revolução burguesa), mas em todo lugar estão acorrentados. Assim, o único órgão soberano é a assembléia e é nesta que se expressa a soberania. A assembléia, representando o povo, pode confiar a algumas pessoas determinadas tarefas administrativas, relativas à administração do Estado, podendo

¹⁹ Rousseau pode ser considerado o teórico por excelência da participação (PATEMAN, 1992, p.35).

revogá-las a qualquer momento. Mas o povo nunca perde a sua soberania, nunca a transfere para um organismo estatal separado. Rousseau defende que “a soberania não pode ser representada”, ao mesmo tempo em que a entende como o exercício da “vontade geral”. A vontade geral (aquilo que há de comum em todas as vontades individuais) “jamais pode alienar-se”, na medida em que o soberano (um ser coletivo), só pode ser representado por si mesmo (ROUSSEAU, 1978, p.43-44). Deste modo, Rousseau deixa clara sua preferência por um regime democrático que tem na participação direta dos indivíduos a virtude maior.

Encontra-se, no capítulo XV do Livro II do *Contrato Social*, argumentos de desprezo pelo regime representativo de governo. Rousseau argumenta que, “desde que o serviço público deixa de constituir a atividade principal dos cidadãos e eles preferem servir com sua bolsa a servir com sua pessoa, o Estado já se encontra em ruína, a força de preguiça e de dinheiro terá, por fim, soldados para escravizar a pátria e representantes para vendê-la”. Sobre a representação dos deputados em relação ao povo, diz Rousseau que os deputados não são, nem podem ser seus representantes; não passam de comissários seus, nada podendo concluir definitivamente. É nula toda lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto não é lei.

Rousseau tinha como modelo a democracia direta dos atenienses, mesmo vendo certas limitações, na medida em que a sociedade era dividida entre cidadão e escravo. Talvez por essa razão o próprio autor reconheça o caráter utópico de sua teoria: “a democracia que de fato não existe, nunca existiu e talvez nunca existirá; também essa condição natural, a que devemos aspirar, não existe, nunca existiu e nunca vai existir”.

Da mesma forma, Aléxis de Tocqueville²⁰, em *A democracia na América* (1962), discute algumas idéias que nos aproximam da teoria *participativista*, além de tratar de conceitos como associativismo, igualdade de condições, liberdade e participação cívica, que fundamentam sua concepção sobre a democracia.

²⁰ Tocqueville (1962) valorizou o aspecto participativista ao estudar os hábitos e costumes dos americanos. A associação política, a cooperação, o interesse coletivo, a ajuda mútua, o espírito público e a ação recíproca foram as principais bases da manutenção das leis e, conseqüentemente, da consolidação da democracia nos Estados Unidos. Por outro lado, Tocqueville não desprezou por completo o aspecto institucionalista (leis e governo) entre os americanos. Como argumenta Limana (1992): “seria ingenuidade interpretá-lo (a Tocqueville) como um defensor do participacionismo, não atento para a questão da institucionalização como, também, seria ingenuidade o inverso, ou seja, destacar a importância do aspecto da institucionalização sem considerar a participação” (p.12).

Limana (1992, p.11) percebeu, igualmente, a importância da participação dos cidadãos descrita por Tocqueville, principalmente quando o autor francês criticou o centralismo das decisões das nações européias, fazendo com que o povo ignorasse os maiores acontecimentos da vida pública, bem como ficasse totalmente excluído das decisões políticas. A participação dos indivíduos na sociedade não se dá de maneira anárquica; isto é, a participação pressupõe a existência de uma institucionalização organizada e eficiente: “é a ação contínua das leis e dos costumes, são as circunstâncias e, sobretudo o tempo, que acabam por lhe dar solidez”.

Neste sentido, tanto para Rousseau quanto para Tocqueville, um Estado democrático politicamente desenvolvido só é possível de ser construído se houver a participação direta, do conjunto dos cidadãos na gestão da coisa pública, e onde o nível de desenvolvimento político possa ser medido pelo grau de participação.²¹

Em construção...

²¹ Esta tese apresenta uma discussão mais detalhada da obra *A democracia na América*, de Tocqueville, no capítulo 2, quando discute a corrente neo-tocquevilliana do capital social.